EXTRACTOS

Dos assentos do antigo senado do Icó, desde 1738 até 1835.
Do itinerario do presidente José Mariano em 1832.
Breve noticia sobre a capitulação do juiz.
Dita sobre a marcha de Tristão em 1824.
Ditas sobre antiguidades do Cariri.

COLLIGIDOS NOS ARCHIVOS DO ICÓ, ARACATY, FORTALEZA, ETC.

PELO

DR. THEBERGE

Resumo das vereações da camara do Icó.

No 1.º livro das vereações do Icó faltam as 18 primeiras meias folhas, nas quaes se achava lançado o termo da creação e os decretos a ella relativos: resta sómente o termo do arruamento da nova villa, que não se póde perceber, por referir-se a casas que não existem nem se sabe onde estavam situadas. No livro dos lançamentos se acha o termo da creação do cartorio e provisão do primeiro tabellião, no qual se declara que a villa foi creada por ordem regia de D. João com data de 21 de Abril de 1729, no qual se declara, dava á nova villa 4 legoas de terra em quadro ou 16 quadradas para seu rendimento; que foi erecta a 4 de Maio de 1738, pelo ouvidor do Ceará Victorino Pinto da Costa Mendonça, nas terras da matriz d'esta freguezia. Não havendo terras disponiveis não se deram n'esta occasião as terras do patrimonio.

Com data de 4 de Outubro se acha lançada uma certidão do regimento dos preços que se deve pagar aos ministros e officiaes de justiça, certidão que o ouvidor do Ceará Antonio Louredo Medeiros, morador na fazenda Intans do Quixelou dos Orós, mandou extrahir da Parahyba, em 1730, por não se ter achado em Pernambuco,

o qual regimento pede, diz a precatoria escripta das Intans, por não haver nem na Fortaleza nem no Aquirás.

As mais vereações d'este anno tem por objecto medidas locaes, para obrigar a trabalhar, plantar mandioca para fazer farinha, carrapateiras para fazer azeite; havendo n'aquelle anno grande penuria de viveres, prohibe o senado a sahida de farinha do termo. Falta o provimento que o ouvidor deixou para a nova camara, mas se collige das vereações que os vereadores de fóra eram obrigados a edificar casas na villa durante o anno de sua vereação sob pena de pagarem 20$000 de multa.

1739

Regimento dos preços que deviam perceber os officiaes de officios. Sapateiros—sapatos para homem de couro preto de cabra 800 rs., um par de chinellas 560 rs., sapatos de couro preto para mulher 800 rs., de seda, feitio 800 rs., par de botas dando-se o couro 3$ rs, sem dar 3$200. Alfaiate percebia pelo feitio de um vestido de baeta (casaca) 1$ rs., de panno fino 6$400, capote de berne 2$560, um timão de chita, feitio, 800 rs., timão ou saia de seda 1$200 rs., saia de baeta 480 rs., manto de seda 1$280 rs, de sarja, feitio, 800 rs, capa feitio, 360 rs. Ferreiro, por uma trempe de 6 libras 1$600 rs., um machado com aço 3$560 rs., uma enchada 1$600 rs., ferro de cova 640 rs., uma fouce 360 rs., um facão de roça 800 rs., candeia de ferro 1$ rs., calço de machado 800 rs., 100 prégos de encaixar 800 rs., 100 ripaes 2$ rs., 100 caibraes 6$400 rs. Carapina, um carro 18$ rs., uma mesa de 6 palmos de comprimento sobre 4 de largo 4$ rs., tamborete de encosto 800 rs., porta de 9 palmos de altura sobre 4 de largura 3$ rs. (documentos curiosos).

1740

Nada encontrei que digno seja de attenção.

1741

Em vereação de 2 de Setembro se concordou em virtude de uma provisão do rei, mandar-se edificar uma cadeia, sobre certa planta apresentada, por meio de uma finta lançada sobre o povo, determinando que se chamem 2 homens de boa consciencia de cada ribeira, para marcar o que cada municipe deve dar, para o fim de prefazer 5 mil cruzados.

7 de Outubro de 1741

Em correição, queixa-se o senado de se lhe não ter dado o patrimonio que el-rei lhe concedera, pela razão de não se acharem terras disponiveis, o que acanha muito os seus rendimentos. Esta falta de terras procedeu, diz a vereação de estar a villa situada na meia legoa de terras, que possúe a padroeira da freguezia de N. S. da Espectação (*), e as circumvisinhanças serem aforadas, situadas e logradas, ou vendidas em propriedade até grande distancia da villa. N'este sentido officia-se ao ouvidor.

2 de Novembro de 1741

Registro da patente do primeiro capitão-mór Bento da Silva e Oliveira, actual juiz ordinario, que foi provido a este grão, diz ella, em recompensa dos serviços prestados por elle, desde ha mais de 20 annos nas guerras contra os indios inhamuns.

30 de Dezembro de 1741

Abre-se um officio do ouvidor Thomaz da Silva Pereira, estranhando não se haverem ainda demarcado as ter-

---

(*) O doador do patrimonio de N. S. da Expectação foi Francisco do Montes e Silva, morador no Bom Successo, que morreu com 80 annos em 1748 e cujo testamento está lançado nos livros da Igreja; n'elle falla d'esta doação sem lhe indicar a data em que a fez.

ras concedidas em patrimonio ao senado, notando esta grande falta da parte do creador da villa, que devia ter feito esta demarcação, na occasião mesmo da creação, queixa-se de não ter o senado participado isto a mais tempo, declara que se achando doente não póde ir fazer esta demarcação, mas concede poderes ao juiz ordinario, para o fazer por elle (Não se fez por não haverem terras devolutas).

13 DE JULHO DE 1742

Dá o ouvidor parte de se ter remettido á S. M. dous terços dos seus rendimentos, que lhe pagavam as camaras. Declara ter havido omissão n'esta participação, cujos lançamentos existem desde ha muito nos livros da Fortaleza.

27 DE ABRIL DE 1742

O senado e povo fazem uma representação á S M. pedindo-lhe mande para a freguezia um vigario collado indigitando-lhe o padre Antonio Barbosa Gerés, ahi morador e que por um anno tinha exercido as funcções de cura.

... JUNHO DE 1742

Queixa dos povos contra os gentios da missão da Telha do Quixelou, que nas sahidas que faziam para as pescarias, e por ordem do ouvidor, se prevaleciam d'estas occasiões para roubarem e matarem gados e pilhavam quanto achavam, o que se attribue a pouca ou nenhuma energia do seu missionario, que tolerava este abuso.

25 DE JUNHO DE 1743

Nova representação do senado, pedindo um vigario collado para evitar as concussões dos provisionados, que por saberem que pouco duravam, apressavam-se em se arranjarem durante o tempo de sua administração.

(De 1744 a 1745 nada encontrei).

25 DE JUNHO DE 1746

Os moradores de Quixelou queixam-se novamente dos roubos dos indios da missão da Telha, que motiva a fraqueza do seu missionario, que deixa-os sahir da aldeia a ponto de se achar a missão d'este gentio reduzida a uns 60 homens, que pouco residiam n'ella.

2 DE JULHO DE 1746

Lançou-se uma carta regia, desapprovando a conducta de um administrador das minas de prata existentes no districto do Acaracú, e declarando que os crimes ahi commettidos pertenciam ao conhecimento do ouvidor da comarca.

7 DE ABRIL DE 1747

Os vereadores, nobreza, clero, homens bons, povo e filhos da folha, são convocados para darem seu parecer sobre a conveniencia do estabelecimento dos jesuitas nos hospicios do Ceará, e sobre o estabelecimento de um tributo, para cada fazenda pagar para o seu sustento uma cabeça de gado por cem que possuisse e duas por quinhentas. O povo queixa-se muito d'este novo tributo, allegando o estado de pobreza do paiz, onde os fazendeiros estão sempre a principiar a vida por causa das séccas frequentes, da pouca fertilidade do solo e da baixa consideravel que tem soffrido os generos do paiz, gados e cavallos.

Acham-se lançadas numerosas provisões de mam-posteitos, esmoleres para santos privilegiados, para conventos e estabelecimentos pios.

12 DE MAIO DE 1748

Foi presente ao senado uma provisão de el-rei creando a villa do Aracatí, no territorio da freguezia de S. Bernardo das Russas, cujo termo fica desmembrado do de Aquirás, e consultado o senado sobre a demarcação dos

termos, offerece o seguinte projecto: «Mude-se a villa da Fortaleza para o districto da ribeira do Acaracú para formar um termo desde a serra da Ibiapaba até o Mundaú; outro da villa do Aquirás comprehendendo desde o Mundaú ao Pirangi com a ribeira do Satiá e Quexeramobim; o do Aracatí do Pirangi até os limites do rio Grande do Norte, comprehendendo a ribeira do Banabuiú até suas nascenças chamadas Mumbaça».

24 de Dezembro de 1748

Foi registrada a provisão real de 15 de Setembro, nomeando o tenente João Ferreira Quintaes mam-posteiro das bullas da santa cruzada, para a fundação de uma nova freguezia, com a invocação de N. S. da Luz dos Cariris-novos, onde era morador, sendo a dita freguezia desmembrada da de N. S. da Expectação do Icó.

Das patentes numerosas, que se acham registradas até este anno vê-se, que a ribeira do Salgado, riacho dos Porcos, todo o Cariri, a ribeira dos Bastiões, do Cariri, do Quixelou, do Jaguaribe desde o Boqueirão, dos Inhamuns e do Jucá eram do districto e freguezia do Icó.

5 de Maio de 1749

Abre o senado um officio do governador geral de Pernambuco mandando o sargento-mór João Lopes Raymundo perseguir os ladrões e malfeitores, que infestam o termo do Icó, com ordem de lançar mão de todas as forças, de que precisar, e entrar nas missões e prendel-os sem licença dos padres missionarios, quer na Telha, quer no Jucá, quer no Miranda, ou outra qualquer parte.

16 de Dezembro de 1750

O senado é consultado pelo governador geral de Pernambuco, para saber se convém nomear-se um juiz ordinario para residir no Cariri, responde que visto o senado já haver desde 1743 nomeado juizes de vintena para re-

sidir no Cariri com seu escrivão afim de fazerem ahi as diligencias da justiça e evitar as custas que eram enormes, sendo 8$000 o custo de uma citação, escusado era a residencia do dito juiz ordinario no Cariri.

14 de Julho de 1751

Foram approvadas umas medidas em fórma de posturas para regular a venda dos generos e molhados.

. . . Julho de 1752

O capitão-mór do Ceará com o ouvidor passam pelo Icó indo das minas dos Cariris. Em virtude de um aviso dado por um capitão-mór da Parahiba a 18 de Abril de 1812 de haverem minas de ouro nos Cariris novos, remettendo uma porção d'este ouro para amostra, o governador geral de Pernambuco tinha dado ordem ao capitão-mór do Ceará para indagar d'ellas e o informar do resultado. O capitão-mór demorou-se no Cariri dous mezes depois dos quaes voltou pelo Icó, e deu parte ao governador de que as taes minas de S. José dos Cariris, não contendo ouro que fizesse conta ao governo explorar, podia cada particular, que o quizesse ir exploral-o, com tanto que não deixasse de pagar o quinto á el-rei, e que no caso de se descobrir alguma veia mais productora se daria parte a elle capitão-mór. O ouvidor se conservou no Cariri muito tempo, como consta de sua correspondencia com o senado do Icó, que vem datada de S. José durante um anno ou perto d'isto.

Durante o anno de 1752 lançou-se uma chusma de patentes de coroneis, tenentes-coroneis, sargentos-móres, capitães, ajudantes, alferes de ordenanças para os Cariris, Icó, Riacho-do-sangue, districto do Jaguaribe, dos Oitis, do Salgado, do Cariú, dos Inhamuns, dos Bastiões, &c. Numerosas recommendações do rei, do governador geral, do capitão-mór do Ceará, para se regularisar o pagamento do quinto do ouro apanhado.

4 de Março de 1752

O governador geral de Pernambuco ordena ao senado do Icó, que mande um dos seus juizes ordinarios residir nos Cariris, com um dos tabelliães.

. . . Junho de 1753

Nomea-se um Almotacé, com seu escrivão, para residir no arraial de S. José dos Cariris novos, freguezia de Nossa Senhora da Luz.

4 de Dezembro de 1753

Ordem do governador de Pernambuco para se nomear um juiz ordinario morador nos Cariris, para residir ahi com um dos tabelliães. As patentes d'este anno ainda declaram—Fulano, morador na ribeira dos Bastiões dos Inhamuns, termo do Icó e freguezia do mesmo; mas em Junho de 1756, acho outras patentes de moradores dos Bastiões dos Inhamuns, termo do Icó, freguezia nova dos Inhamuns da barra dos Bastiões acima, que é a nova freguezia de S. Matheus, não acho nos livros, e da leitura das patentes colligi que a freguezia do Icó comprehendia Riacho do-sangue, Pereiro ou districto dos Oitis, Icó, Salgado até Caiçara, Telha até a barra dos Bastiões, todo o territorio do Inhamuns ou vertentes do Jaguaribe, Missão-velha, todo o Cariri desde a Caiçara, desde os limites da Parahiba até o Cariú inclusive do lado de S. Matheus. N'este mesmo anno o juiz de vintena do Cariri é feito alcaide.

25 de Novembro de 1758

Veio ordem regia para não se deixar mais extrahir ouro das minas dos Cariris novos sob pena de prisão aos contraventores, isto, porque não avultavam os quintos reaes, prova de que não eram pagos.

10 de Julho de 1760

Em sessão do senado se determinou que cada morador do termo do Icó fosse obrigado a trazer ao senado um certo numero de cabeças de periquitos sob pena de multa pelas que faltarem. Faltam folhas e mesmo cadernos nos livros das vereações de 1760 até 1766, e no livro dos lançamentos: o que causa grande lacuna na serie dos factos, por exemplo falta a copia da provisão da creação da freguezia e da villa do Crato.

1763

Lançamento de uma carta do ouvidor do Ceará de 9 de Fevereiro ao governador geral de Pernambuco, na qual o dito ouvidor Victorino Soares Barbosa se queixa do sargento-mór João Baltar Quevedo, governador interino da praça da Fortaleza, accusando-o de arbitrariedades que pratica á cada passo e de ameaças de o matar por causa de um conflicto originado por competencia de jurisdicção entre estas auctoridades.

14 de Maio de 1764

Carta real mandando reunir em povoações os indios vagabundos e obrigal-os a viver debaixo de leis e impedir que possam sahir das ditas povoações sem licença e sómente quando forem tomados á soldada. N'este mesmo anno carta dando parte da paz celebrada com a Inglaterra de um lado e a França, Hespanha e Portugal de outro.

16 de Outubro de 1764

Carta do ouvidor Victorino Soares Barbosa ao commandante da Fortaleza reprehendendo-o asperamente pelas arbitrariedades commettidas por elle contra os presos, mettendo uns em ferros, algemando outros, soltando uns contra as determinações da justiça estando pronuncia-

dos pelo ouvidor. O commandante tentou matar o ouvidor e elle deu d'isto provas ao governador.

30 DE ABRIL DE 1765

Edital do capitão-mór do Ceará Antonio José Victoriano Borges da Fonseca recommendando novamente a reunião dos indios, e com especialidade dos caboclos, paiacús de Baturité com ordem de castigar severamente a quem os distrahir e excitar a desobedecer ás auctoridades, o que fazem muitas pessoas para o fim de se utilisarem de seu trabalho sem retribuição pecuniaria na fórma do regulamento indicado abaixo.

9 DE NOVEMBRO DE 1765

Registro de um alvará creando juntas presididas pelos ouvidores, a fim de conceder recursos em causas de justiças ecclesiasticas, para prevenir e remediar os abusos escandalosos que a cubiça do clero ia desenvolvendo em grande escalla. É como os padres e ordens religiosas iam resistindo aos magistrados e tribunaes civis usando como armas as excommunhões e outras violencias da mesma natureza: o monarcha reservava-se o conhecimento immediato de todos os casos de excommunhão contra tribunaes, ministros, magistrados e officiaes de justiça por decreto de 7 de Dezembro.

Diversas cartas regias regulando o exercicio da justiça.

12 DE JANEIRO DE 1766

E' registrada uma lei regulando a herança nas familias, e annullando os testamentos feitos, á favor das corporações religiosas, do que o clero ia abusando com grande escandalo.

19 DE MAIO DE 1766

Ordem regia a fim de que se criasse gado muar n'es-

ta capitania attento o grande serviço que presta em particular ao estado, diz a ordem d'esta data.

2 DE JULHO DE 1766

Carta regia obrigando os indios vagabundos a se fixarem em povoações ou aldeias de mais de 50 casas, onde haverá camara, juiz ordinario e vereadores. Obriga a prendel-os e remetter para as cadeias aos roceiros, fazendeiros, rancheiros e aos membros das bandeiras, nome este que se dava aos grupos de homens armados, diz a carta, que iam fazendo descobertas pelos paizes desconhecidos.

1767

Regimento da soldada que se deve pagar aos indios pelos serviços prestados. Quando não forem officiaes tendo 15 annos até 60, 4$800; aos de 12 até 15, 3$600 por anno, devendo mais o amo dar-lhes que comer, vestir, curativo nas molestias, ensinar-lhes a doutrina, obrigal-os a confessar 5 vezes por anno. Os mestres de officiaes conservariam os discipulos 6 annos gratis e depois d'este tempo dar-lhes-iam 100 réis por dia. Os officiaes, ganhariam 20$ rs. por anno e os amos teriam obrigação de casar as femeas independente do mais.

20 DE AGOSTO DE 1767

Registro das provisões do padre João do Valle enviado de Pernambuco para administrar os bens do hospicio que foi dos jesuitas do Aquirás, em virtude da sua extincção dos dominios de Portugal.

... JULHO DE 1767

Registro de um bando relativo á expulsão e reclusão dos jesuitas.

... Outubro de 1767

Registro de um bando prohibindo que ninguem se sirva com indios sem prévia auctorisação de seus directores, a fim de evitar os abusos, que se tem dado de pessoas os terem como escravos seus.

... Novembro de 1767

Foi registrada uma longa carta regia prohibindo no Brasil o officio de ourives, com ordem de se lhe tomar a ferramenta e recolher ás prisões, se contravierem, afim de evitar os extravios de ouro e prata que compram aos mineiros sem pagarem o quinto.

25 de Novembro de 1767

Representa o senado do Icó contra a creação de uma povoação no Arneirós, antiga missão do Jucá, composta de indios ladrões e vagabundos, assim como em S. Matheus, allegando que estes lugares são menos convenientes que Telha e Mangabeira, que são lugares já povoados e onde ha gente capaz de servir os empregos, ao passo que nas outras é preciso mandar empregados do Icó.

10 de Junho de 1768

Lançamento de uma prohibição do governo de ler certas obras dos jesuitas em hespanhol contra a extincção e expulsão dos ditos dos dominios de Portugal.

15 de Junho de 1779

Lançamento de uma petição de Antonio de Castro Vianna, capitão-mór do corpo de ordenanças da villa da Fortaleza para obter licença de andar com armas offensivas e defensivas nas repetidas viagens, que faz para o districto do Acaracú, onde situou e povoou uma serra,

onde planta toda a sorte de lavouras para a sustentação das tropas. Depois d'esta, muitas licenças de trazer armas.

18 DE JUNHO DE 1779

Portaria do ouvidor do Ceará grande encarregando á Alexandre Corrêa Arnaud de zelar e alugar as casas das antigas minas dos Cariris, edificadas pelo governo para o serviço das mesmas na povoação de S. José de Missão velha encarregando de tirar a telha das que estão ameaçando ruinas e de recolher as portas e portaes em lugar seguro para não serem roubados

18 DE ABRIL DE 1780

Lançamento de um requerimento assignado pelos habitantes do Icó e seu termo, despachado pelo ouvidor auctorisando o senado a suspender a obra da cadeia e rescindir o trato feito com José Bernardes Nogueira, que havendo-se compromettido a fazer os alicerces de pedra e cal fazia os com barro. A obra foi suspensa assim como o augmento da matriz na qual succedeu a mesma cousa: o vigario embargou-a, e recorreu ao bispo, que nomeou uma commissão para tratar da obra; mas o sargento-mór José Bernardes não quiz ceder; continuou a encher os alicerces e a commissão a desmanchar, até que finalmente a commissão ficou dirigindo e fazendo a obra, que não tinha sido acabada por causa dos embaraços postos pelo dito sargento mór.

. 1784

José Bernardes N. tendo contractado fazer a cadeia de pedra e cal e dando principio a obra de pedra e barro, a obra foi suspendida pelo senado. Faltam as vereações desde 1770 até 1800, e os livros dos lançamentos estão cheios de lacunas

. 1800

O bispo de Pernambuco querendo levantar um semi-

nario, obteve do governador geral que para se obter meios para as despezas se estabelecesse nos lugares, que produzem algodão uma balança onde se pezasse todo elle por uma porcentagem á favor do dito seminario. O povo do Icó sublevou-se contra esta finta, cercou a casa da camara, onde se achava o ouvidor presidindo a sessão e declarou com tal firmeza não pagar, que o ouvidor viu-se obrigado a ceder e mandou que o capitão-mór acalmasse o povo amotinado. Alguma cousa relativa á este motim ainda se acha nos livros.

Tambem se collige de algumas vereações e lançamentos que tendo sido n'esta data eleito juiz ordinario o capitão Roberto Correia da Silva, e sendo encarregado da obra da cadeia tirou fintas no povo com tamanho rigor e cobrou o atrazado de muitos annos de multa, por falta de apresentação de cabeças de periquitos exigidas por um accordão do senado, com as quaes fintas conseguiu fazer a obra da cadeia e camara, mas attrahiu sobre si a odiosidade geral de todo o povo do termo. As contas, que apresentou ao senado foram achadas muito inexactas, o corregedor foi encarregado de as examinar, e em virtude de sua inexactidão em prejuizo da fazenda publica, foi elle encarcerado na cadeia, que acabava de edificar.

Nas eleições de 1800 tendo o nome delle sahido nos pelouros, por não sei que manejo, para juiz ordinario, o povo ficou tão enfurecido que para contêl-o, foi necessario proceder-se á nova eleição. Na parte que a camara dá d'este acontecimento ao governador da capitania Bernardo Manoel de Vasconcellos, pede encarecidamente se digne mandar as suas ordens em linguagem menos sublime, afim de que sejam percebidas pelos vereadores, homens rusticos, pouco acostumados a tanta eloquencia. Realmente os officios d'este governador são declamações emphaticas difficeis de serem percebidas. No mesmo mez de junho este governador manda ás camaras um longo sermão para provar que se deve pagar exactamente os dizimos, allegando a auctoridade dos concilios e das escripturas sagradas em favor da sua opinião.

Registro de uma ordem regia remettida á todas as

camaras com data de 21 de Outubro por intermedio do governador, com especial empenho afim de ser preso um tal barão de Humboldt, subdito da Prussia, que á pretexto de estudar a geographia e topographia do centro da America, e debaixo do especioso pretexto de outras observações scientificas procura surprehender e tentar, com idéas novas e capciosos principios, os animos dos povos seus fieis vassallos. Declara S. M. que estas viagens no territorio dos dominios de S M. são summamente perigosas e prejudiciaes aos interesses politicos de S. M., e o governador encarecendo sobre a opinião do seu monarcha, offerece um premio de 200$ rs. a quem trouxer preso este homem perigoso. Bella amostra da illustração da côrte portugueza!

. 1802

A camara de Porto Alegre do Rio Grande do Norte tentou uzurpar ao termo do Icó a posse da serra do Camará evidentemente pertencente á esta capitania pelo motivo de suas vertentes irem todas para o rio Jaguaribe, e de ter esta camara n'essa serra as terras de seu patrimonio, constando de 16 leguas quadradas, que lhe foram designadas na dita serra e demarcadas em 1778, como consta do livro do tombo á fl. 27 (livro que não pude descobrir). A camara do Icó submetteu esta questão ao governador do Ceará, que entendeu se com o do Rio Grande á respeito d'esta competencia de jurisdicção.

De um officio de data de Setembro, que desobriga um vereador de servir na camara do Icó, por ser morador da nova villa de S. João do Principe, se collige ter sido erecta esta villa n'este anno.

Participação de ter morrido no dia 8 de Novembro o governador Bernardo Manoel de Vasconcellos e de ter tomado o governo uma junta interina, composta do ouvidor vereador mais antigo e do official de tropa de linha de patente mais elevada.

23 DE NOVEMBRO DE 1803

Carta de parabens ao novo governador por sua feliz

chegada: na mesma data ordena a camara ao procurador, que mande concertar a porta da casa da camara e o alçapão da cadeia, inteiramente desmantelados pelos faccinorosos que vieram tirar o criminoso José Pereira.

1804

Lançamento de um longo alvará de 20 de Maio em vinte e dous extensissimos artigos tratando de reformar e organisar as tropas de milicias e ordenanças.

23 de Dezembro de 1804

Pede a camara á S. M. a conservação do governador João Carlos Augusto de Oeynhausem e do ouvidor Luiz Manoel de Moura Cabral, pela sua boa administração.

28 de Fevereiro de 1807

Carta do governador João Carlos, participando ter entregado o governo, carta que a camara manda registrar para que fique eterna a memoria d'este senhor.

5 de Maio de 1807

A camara participa ao ouvidor um alvoroço do povo contra a vaccina: foi mandado o cirurgião-mór João Lourenço Marques administral-a e convencer o povo de sua grande utilidade.

13 de Novembro de 1810

Consulta feita á camara sobre a conveniencia da creação de uma freguezia nas Lavras. A camara supplica ao governador de não reduzir mais o territorio da freguezia.

5 de Maio de 1812

Parte da chegada do governador Manoel Ignacio

Sampaio. Consulta sobre a conveniencia de crear villa e termo nas Lavras.

22 DE AGOSTO DE 1812

Registro da portaria que acompanha o regimento do principe regente D. 6 de 11 de Setembro, pelo qual cria-se a nova Relação do Maranhão desmembrada da da Bahia, a qual comprehendeu as capitanias do Maranhão, Pará, Piauhy, Ceará; regimento este muito extenso.

3 DE OUTUBRO DE 1814

Ordem ao procurador José Antonio da Costa de mandar encadernar livros velhos de registros, de vereações, de contas, correcção, e de tombo, livros que parecem ser os que hoje faltam.

10 DE OUTUBRO DE 1814

Proposta para officiaes de milicias: proposta de uma pessoa em substituição do capitão Agostinho José Thomaz de Aquino que se mudou para a provincia da Parahiba.

23 DE JUNHO DE 1814

Já a camara escrevia ao ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho.

1815

Já n'este anno o governador Sampaio mandava fortes destacamentos de tropa de linha para o Icó, o que dá a entender já receiava algum movimento.

7 DE JANEIRO DE 1816

Registro do alvará de 30 de Agosto de 1814 pelo qual o principe regente eleva a povoação do Jardim á villa desmembrada do termo do Crato.

7 DE MAIO DE 1816

Registro da carta de lei de 16 de Dezembro de 1815 pela qual foi elevado o Brasil á cathegoria de reino.

8 DE NOVEMBRO DE 1816

Registro de uma carta de lei obrigando os ciganos a fixarem residencia em alguma parte.

27 DE ABRIL DE 1817

Bando de Sampaio contra os rebeldes de Pernambuco.

Ahi principia uma extensa correspondencia sobre os negocios do Cariri e Icó e d'estas entre si. De uma carta do tenente coronel Leandro Bezerra Monteiro á Manoel Brigido dos Santos, escrivão da camara do Icó, a qual apresentada ao senado e registrada extrahi;—que depois do dia 3 de Maio Filgueiras estava a sahir para o Icó, com uma grande escolta de gente, acompanhado pelo atroz traidor padre José Martiniano de Alencar, chegado ha pouco de Pernambuco, e movel de tudo isto. Isto dizia depois de haver dado parte da horrorosa sublevação do dia 3 de Maio contra o amado soberano. Na vereação em que se leu esta carta, mandou-se prender e trazer á camara o portador da carta que declarou que a villa do Jardim tambem se havia sublevado.

15 DE MAIO DE 1817

Chegou outra carta de Leandro Bezerra dando parte da fausta e gloriosa victoria que haviam alcançado no dia 11 de Maio pela 1 hora da tarde os leaes vassallos portuguezes capitão mór Filgueiras e Leandro Bezerra.—Viva el-rei nosso senhor e toda a familia de Bragança. Outras cartas dão parte das prisões dos chefes da rebellião, que marcham pela serra de S. Pedro com toda a segurança com um forte destacamento. Offerece-se a camara que conserve este destacamento, até que vá ou-

tro para resistir ás tropas do Rio Grande e Parahiba. Nas mesmas cartas se recommenda sejam remettidos os presos para a capital, com toda a brevidade afim de não serem tomados, como se receiava succedesse. A camara do Icó declara não querer que sejam demorados os ditos presos na cadeia. Elles são conduzidos pelo capitão Manoel da Cunha Freire Pedrosa para o Aracaty com um forte piquete.

Em Abril Sampaio tinha mandado por uma circular, que em camara viesse o povo jurar vassalagem e fidelidade ao amabilissimo monarcha e seu delegado na capitania, o que se executou a 6 de Abril, mandando elle na mesma occasião tomar medidas preventivas contra os rebeldes.

O ouvidor interino Manoel José de Albuquerque achando-se no Crato para syndicar da rebellião, officia por vezes á camara do Icó dando-lhe ordem de mandar affixar em toda a parte um edital em que convida todas as pessoas que sabem alguma cousa ou possuem escriptos, que possam esclarecer a justiça sobre os acontecimentos do Cariri, participem e denunciem sob pena de serem tidos e punidos como cumplices e promettendo segredo.

21 de Outubro de 1817

O senado participa a morte do capitão-mór José Bernardes Nogueira, succedida á 19 do mesmo.

23 de Dezembro de 1817

Registro de um officio do ouvidor José Raymundo do Paço de Porbem Barbosa, creador da nova comarca do Crato, declarando que no dia 17 do mesmo fôra cumprido e registrado no Crato o alvará de 27 de julho de 1816, 1.º creando a dita nova comarca do Crato, que comprehenderá Crato como cabeça, S. João do Principe, Campo maior de Quixeramobim, Icó, S. Antonio do Jardim, S. Vicente das Lavras, que desde esta data fica desmembrado do Icó, 2.º nomeando ouvidor seu erector, que observará

os regimentos da comarca do Ceará grande; 3.º elevando á cathegoria de villa a povoação das Lavras da Mangabeira, e desmembrando o seu termo do do Icó, com os limites da freguezia, 4.º dá a nova villa uma legua de terras para o seu patrimonio, 5.º a cabeça da comarca, que estava no Aquirás fica transferida para a freguezia, onde já residia o governador e a junta de fazenda da qual era membro o ouvidor, 6.º ficam annexados ao lugar de juiz de fóra a Fortaleza, as villas de Aronches, Soures, Mecejana e Aquirás, ficando n'ellas supprimidos os lugares de juiz ordinario, cuja jurisdicção passa ao juiz de fóra, havendo-se por derrogado sómente n'esta parte o alvará de 1755; 7.º cria dous lugares de juiz de fóra crime e civel na villa do Sobral e Aracaty, ficando annexas ás primeiras as villas da Granja, villa Nova e Viçosa, e á segunda a villa de S. Bernardo; 8.º residirá o juiz de fóra em cada uma das villas annexas pelo menos um mez em cada uma, e servirão com elles os mesmos officiaes que com os juizes ordinarios e orphãos cujos lugares ficam supprimidos: 9.º receberão da fazenda os seus ordenados iguaes aos dos dous juizes de fóra de Pernambuco, e o imposto de 5 reis por cada meio de solla que sahisse do termo, offerecido pela camara do Sobral para pagamento destes ordenados fica concedido de patrimonio á mesma camara

18 de Fevereiro de 1818

José Raymundo officia á camara do Icó inculcando-lhe que pedisse uma feira mensal, por ser rica, commerciante e optimamente situada para negocio. Na mesma data ordem do mesmo ouvidor para se pôr nomes nas ruas como é uso em paizes civilisados.

18 de Abril de 1818

Registro de um officio do governador Sampaio dando parte, que manda um forte destacamento de linha ao centro para conter a effervescencia dos espiritos, que se agitavam no sentido das idéas de 1817.

7 DE OUTUBRO DE 1818

Foi registrada a patente do capitão-mór do Icó de Joaquim Lopes Raymundo.

23 DE NOVEMBRO DE 1818

Registro de um edital tendente a prohibir certos impressos liberaes, que concitavam os povos para a independencia.

Durante esta administração diversas e numerosas informações são pedidas ao senado sobre petições de terras devolutas e muitos lançamentos de cartas de datas e sesmarias.

27 DE FEVEREIRO DE 1819

Registro da provisão regia, que concede ao Icó uma feira mensal.

27 DE SETEMBRO DE 1819

Officio concedendo aos ourives trabalharem de seu officio, que já vimos fôra supprimido.

6 DE NOVEMBRO DE 1819

Pede o senado a el-rei conceda 2 dias de feira por mez.

22 DE MAIO DE 1820

Registro de um officio do governo interino, dando parte a 14 de Janeiro de terem tomado posse no dia 12 do mesmo, assignado por Adriano José Leal, Joaquim Lopes de Abreu, e Francisco Xavier Torres.

29 DE JULHO DE 1820

Registro da carta de parabens ao governador Francisco Alberto Robim, pela posse que tomou a 3 do mesmo.

... OUTUBRO DE 1820

Ordena Manoel Antonio Diniz á camara, que sustente nas cadeias do Icó a 28 presos do Jardim e Crato remettidos pelo sargento-mór Francisco Ferreira de Sousa até serem reclamados pelo governador.

Reunião dos collegios para nomearem eleitores.

20 DE JANEIRO DE 1821

Bando prohibindo o uso de armas escondidas e offensivas, faca, pistola, e outras a quem não é official; permittindo o uso á estes sómente quando estão de serviço, a fim de se prevenir o máo uso, que se tem feito d'ellas.

21 DE MARÇO DE 1821

Registro da parte dada pela camara do Crato do levante da Bahia.

22 DE MARÇO DE 1821

A camara officia ao ouvidor José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago.

11 DE ABRIL DE 1821

A camara protesta fidelidade ao governador Robim.

(Não acho o officio que diz ter a camara do Crato dirigido para prestar soccorros em favor de D. João na Bahia.)

25 DE ABRIL DE 1821

Registro do decreto pelo qual D. João jura a constituição, que se estava elaborando nas côrtes portuguezas.

1 DE MAIO DE 1821

Festejos no Icó por este juramento.

Em principios de Maio correu no Crato o boato de

que o governador Robim tinha sido deposto, e a 5 do dito mez a camara do Crato convida a do Icó para se unirem e mandarem reentregal-o no poder.

14 DE MAIO DE 1821

Registro da auctorisação para se edificar no Icó um hospital.

19 DE JUNHO DE 1821

Registro de um bando do governo participando os acontecimentos de Portugal e a reunião das côrtes para confeccionarem uma constituição.

14 DE JUNHO DE 1821

Representação da camara do Icó pedindo o governo absoluto.

16 DE JUNHO DE 1821

Edital de Robim estranhando este procedimento contrario ás idéas das côrtes de Lisbôa.

29 DE JUNHO DE 1821

Registro das instrucções deixadas ao seu filho D. Pedro ao deixar o Brasil.

20 DE AGOSTO DE 1821

Reuniram-se no Icó os eleitores da comarca para nomearem deputados ás côrtes de Lisboa.

29 DE AGOSTO DE 1821

O desembargador José Raymundo officiou á camara do Icó como encarregado da commissão civil e militar da comarca nova para denominar a praça da cadeia, praça da constituição, por ser a primeira villa em que se reuniu

a junta eleitoral, que jurou as bases da constituição, e de reclamar a mudança da cabeça da comarca do Crato para o Icó, como lugar mais central, rico e commerciante; o que não teve lugar em virtude dos graves acontecimentos, que se seguiram.

Na mesma data o mesmo José Raymundo pede á camara, haja de mandar apromptar quarteis ou aboletamento para 25 officiaes e outros tantos inferiores e para 400 praças de cavallaria e 70 praças de 1.ª linha, que estavam para chegar ao Icó, por ordem do governo, declarando ser para poucos dias.

13 de Setembro de 1821

Estavam no Icó as tropas sobreditas d'onde sahiram para o Crato, levando comsigo o destacamento do Icó, acontecimento que deu azas aos criminosos, que n'este mez promoveram graves desordens, chegando até a commetterem assassinios de dia dentro da villa.

N'este mesmo mez receberam-se diversos decretos vindos das côrtes de Lisboa, que sendo redigidos no sentido das idéas liberaes, exaltavam os espiritos bem formados e os preparavam para o grande acto da independencia.

25 de Setembro de 1821

A camara do Icó em nome dos moradores e negociantes do termo reclama contra a ordem dada pelo capitão-mór de se constituirem em corpo de guarda nacional provisoria e jurar bandeira, ordem esta emanada das côrtes portuguezas de se arrolarem todos os habitantes das villas nas ditas guardas afim de manterem o socego publico. Os representantes valiam-se das exempções, que tinham obtido nas tropas de milicias pela razão de serem os que occupavam os empregos da camara os que davam dinheiro para as precisões publicas, etc. etc. O governo não lhes attendendo, o ouvidor Lago officia do Jardim, a 5 de Novembro, que se lhe apresente os titulos, que estabelecem os privilegios e exempções dos negociantes, e mais

moradores, afim de serem examinados; declara que os empregos da camara não exemptam d'este serviço.

17 DE OUTUBRO DE 1821

Abriu-se o ultimo officio de Robim, que foi resposta á representação dos negociantes, no qual declarava ter remettido o negocio ao conhecimento do ouvidor á quem competia conhecer de exempções.

5 DE NOVEMBRO DE 1821

O ouvidor Lago declara na sua resposta já acima mencionada, que tem sido abolidos os pelouros pelas côrtes, e modificado o modo de nomeação dos ditos empregados, creada a guarda civica composta da melhor gente para manter a ordem e segurança e prevenir os tumultos em uma época de transição. Estranha que João André Teixeira Mendes seja o auctor d'este motim com 7 negociantes, elle que se acha pronunciado por crimes de officio de juiz commettidos em 1817. Faz ver que o batalhão das guardas da comarca é provisorio e só servirá por dous annos. Mostra que se não forem os homens bons e ricos, que guardem sua vida e propriedade, nada poderão esperar dos pobres, que não têem que perder e só ganhar com disturbios. Ordena a organisação d'este batalhão.

15 DE NOVEMBRO DE 1821

Lança-se os officios de 5 d'este mez, um do governo provisorio, outro da camara da capital, em que participam que a dita camara com os habitantes da Fortaleza, de commum accordo com o batalhão de linha ahi existente tem creado um governo provisorio composto dos membros conhecidos, no dia 3 de Novembro. Junto vinha uma proclamação da camara convidando os povos a manterem a boa ordem e socego. A camara declara ahi ter eleito este governo para evitar a anarchia imminente, em razão da apathia do governador Robim, cujo máu governo

lhe havia feito perder a confiança publica. Declara não ter seguido o decreto de 1.º de Setembro feito para Pernambuco especialmente; mas sim adoptado o de 29 de Setembro do mesmo anno corrente, posto não fosse remettido officialmente, mas sim viera inserido nas folhas publicas.

14 de Dezembro de 1821

A camara do Aracaty protesta contra a illegalidade de tal eleição de governo, que se torna nulla: 1.º, por ter sido feita com intervenção da força armada e com exclusão dos eleitores parochiaes a quem compete esta eleição; 2.º, porque a camara da capital devia ter convocado os eleitores parochiaes para irem votar nos 60 dias da convocação; 3.º, declara a dita camara que para não suscitar rebellião ella obedeceria ao governo até que convoque os eleitores para outra eleição, comtanto porém que suas ordens sejam justas e tendentes ao bem geral, isto porém sómente até o tempo marcado para as novas eleições (assignado pelo juiz de fóra presidente Francisco Rodrigues Cordeiro e pelos mais vereadores). Este protesto enviado ao governo foi por elle remettido á todas as camaras, juntamente com o da camara de Quexeramobim, feito no mesmo sentido, e uniu-lhe a proclamação de que já fallei, cujas opiniões foram aceitas, e n'este sentido a camara do Icó mandou responder a do Aracaty e Quexeramobim, que reconheceu o governo por ter sido nomeado como nas outras provincias, pelo modo possivel em taes occasiões, sendo impraticavel a convocação das eleições com a brevidade necessaria.

15 de Dezembro de 1821

Arranja-se quartel para o commandante do destacamento o ajudante Manoel Antonio Diniz que vinha do Cariri.

25 de Dezembro de 1821

Fez-se na capital a apuração dos votos para deputados ás côrtes de Lisboa.

30 DE DEZEMBRO DE 1821

São convocados os eleitores parochiaes para a capital a fim de no dia 15 de Fevereiro de 1822 se acharem reunidos e nomearem um novo governo provisorio em virtude do decreto de 29 de Setembro de 1821, cujo registro foi feito no livro dos lançamentos a 3 de Janeiro de 1822.

3 DE JANEIRO DE 1822

Registro acima do decreto que manda proceder a eleição de governos provisorios nas provincias do Brasil, os quaes deviam-se entender directamente com o governo de Portugal e com as côrtes, e ficarem independentes uns dos outros.

27 DE AGOSTO DE 1822

Lançamento do perdão de Março do anno anterior.

7 DE SETEMBRO DE 1822

O ouvidor Lago doente no Tauhá escreve á camara do Icó para sanar e prevenir as desordens acontecidas no Icó, reclama da camara toda a vigilancia para acabar com taes acontecimentos. Declara que quando ficar bom irá em pessoa tratar d'isto. N'este tempo houveram na villa roubos, assassinios e ataques de pessoas, mesmo no centro d'ella.

8 DE NOVEMBRO DE 1822

O ouvidor escreve no mesmo sentido á camara.

(O livro dos lançamentos apresenta grande irregularidade no anno de 22 e 23).

8 DE JUNHO DE 1822

Lançamento do decreto do principe regente D. Pedro, pelo qual cria um conselho de estado composto de procuradores das provincias do Brasil.

Na mesma data se registrou a parte da morte de D. João VI (?)

21 DE AGOSTO DE 1822

A camara do Icó faz editaes para no dia 15 de Setembro se proceder a eleição de eleitores parochiaes para se reunirem de toda a comarca no dia 12 de Outubro no Icó, onde deviam proceder a eleição de deputados á constituinte do Brasil, segundo ordens do principe regente.

1 DE OUTUBRO DE 1822

A camara do Icó recebe um officio da do Crato na qual se lhe pede informação sobre o tenente Diniz, e se indaga se é verdade ter-se deixado peitar pelos portuguezes, e seus partidarios a fim de obrar contra a causa brasileira: pede a esta camara o expulse com seu destacamento.

No mesmo dia responde-lhe esta camara que não póde penetrar as intenções de Diniz, nem se julga auctorisada a expulsal-o da villa, nem tem força bastante para executar semelhante ordem, sem a qual não seria obedecido.

7 DE OUTUBRO DE 1822

Lançamento de um officio dando parte do installamento da nova relação de Pernambuco, a que fica pertencendo o Ceará desmembrado da do Maranhão.

(Falta o lançamento do decreto da creação d'esta relação).

16 DE OUTUBRO DE 1822

Aos 16 de Outubro de 1822, nesta villa do Icó, comarca do Crato, nas casas que servem de paços do conselho, e por ordem do illustrissimo collegio eleitoral e da parte de S. A. R. o principe D. Pedro I regente e defensor perpetuo do Brasil, foram notificados o juiz presidente e mais officiaes, que compoem a camara do Icó, e congregando-se a referida camara, propoz o Illm. Sr. pre-

sidente do collegio eleitoral o seguinte—que pelos justos motivos de receio e suspeitas fundados em alguns documentos, que pretende produzir perante S. A. R., como igualmente pela demora que tem tido a Exm.ª junta provisoria em dar prompta e fiel execução ás ordens do mesmo augusto senhor relativamente á nomeação dos deputados que devem fazer parte da assembléa geral e constituinte das côrtes do Brasil, tendo sido possivel á todos os eleitores das freguezias d'esta comarca do Crato fazerem suas eleições de parochia, e fazerem suas reuniões no dia 12 do corrente, na cabeça do districto, conforme o aviso do senado d'esta villa, que completamente se verificou em perfeita harmonia, sem que tenha ao menos procedido ás eleições de parochia em todas as freguezias da comarca do Ceará, pretextando talvez a execução do plano de formalidades dado pela Exma. junta provisoria, ou outros quaesquer motivos particulares que ignoramos: deliberou o collegio eleitoral installar um governo temporario em nome de todas as camaras e povos, que representam n'esta comarca, e mais que tudo em nome de S. A. R., até que a Exma. junta provisoria se desenvolva á favor da mesma causa, e dê plena execução ás ordens de S. A. R., e evidentes provas de seu zelo e patriotismo em favor da santa causa do Brasil, ficando sem effeito a voz de prisão dada aos dous commandantes d'esta villa, como suspeitos á causa do Brasil, por terem dado subsequentemente provas do contrario; sendo-lhes livre ficar ou seguir para a capital, sendo obrigados a convocar o Illm. delegado da mesma junta, o capitão-mór José Ferreira Filgueiras para em nome de S. A. R., como igualmente seu companheiro em delegação o coronel Leandro Bezerra Monteiro, para nos auxiliarem em todas as deliberações á causa geral do Brasil, a paz e socego publico dos povos, sendo outrosim nomeado pelos votos dos respectivos cidadãos, camaras e seus eleitores um individuo do mesmo termo, que julgarem digno de servir de membro do mesmo governo, e que depois de reunidos, passarão a nomear por votos o presidente e o secretario dos mesmos membros á votos da camara e povos onde se reunirem. Em virtude

do que esta camara annuiu a todo o exposto na representação e proposta do mesmo collegio, a que se procedeu nos termos designados n'esta, e que o escrivão d'este senado lavraria tantas copias d'este termo quantas forem precisas para as auctoridades constituidas d'esta comarca, e de tudo para constar mandaram fazer este termo, em que se assignou a camara e todo o collegio eleitoral. Eu escrivão da camara Ignacio Brigido dos Santos o escrevi.—Assignados—Antonio de Souza Malheiros Seabra, presidente da camara; João Avelar de Carvalho, José Theotonio Bandeira, Manoel Gonçalves Raymundo, José Antonio de Moura, vereadores; padre José Joaquim Xavier Sobreira, presidente do collegio; Joaquim Lopes de Lima Raymundo, escripturario; Luiz Pedro de Mello e Cesar, Manoel Alexandre de Lima, escrutadores; Manoel do Espirito Santo da Paz Junior, secretario: eleitores, João Fernandes Vieira (padre), José Filippe da Cunha, padre Leandro da Costa Cardoso, Ambrosio Rodrigues Machado, padre Francisco Roberto de Almeida e Silva, padre Pedro Ribeiro da Silva, padre João Rodrigues Leite, vigario Antonio Manoel de Souza, vigario Cosme Francisco Xavier Sobreira, Manoel Joaquim Sobreira, Leonel Pereira de Alencar, Romão José Baptista, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, David Ferreira do Espirito Santo, Felix Gomes de Mello, Francisco Antonio de Araujo, Francisco José da Silva, Luiz Antonio Nogueira de Moraes, Antonio Ferreira Lima, Pedro José de Carvalho, José Joaquim da Silva Lobo, Gonçalo Baptista Vieira, Manoel da Costa Braga, João Baptista Vieira, Domingos da Silva Saldanha, José Cavalcante de Luna, Francisco Carlos da Silva Saldanha, Miguel José de Queiroz Lima, Antonio Duarte de Queiroz, Ignacio Lopes da Silva Barreiros, Balthazar Lopes Barreira, Joaquim José de Mendonça, Vicente Amancio de Lima, Manoel José de Miranda, Mathias Francisco de Amorim, Antonio da Rocha Moura, Joaquim Pinto Penna, Antonio Alves de Carvalho, Francisco Fernandes Vieira, José Pedro Nolasco de Carvalho, Diogo Francisco Xavier, Antonio Francisco de Queiroz Barreira, Ignacio Mendes Guerreiro, José Antonio de Araujo, Manoel José da Cunha, Roberto Correia da Silva Junior, José Fran-

cisco de Gouveia Ferraz, Manoel Rodrigues da Silva, Victorino Gomes Leitão, Manoel Antonio de Jesus, José Vieira do Prado, João da Penha de Mello, Joaquim José Paz Sarmento, Francisco Correia Motta, José Pereira de Oliveira, José Baptista Pinto de Mendonça, Mathias Francisco da Rocha, José dos Santos Lessa, João Gonçalves Pereira de Alencar, Antonio Pinheiro Teixeira, Francisco Pinheiro de Almeida, Francisco Mamede dos Santos, Luiz Furtado Leite, André Pinheiro Maciel, Cosme de Araujo Frazão, Manoel do Espirito Santo da Paz, Manoel Francisco de Mendonça, Antonio Gomes Barreto, José do Valle Pedrosa, Manoel Mendes Pereira, Francisco Gonçalves Aleixo, Joaquim Felicio de Almeida e Castro, Alexandre Teixeira Mendes, Manoel Alexandre Teixeira, Francisco de Salles Lima, João Rodrigues Pereira, Bernardino Lopes de Senna, Antonio Francisco Pereira, Vicente Ferreira da Silva, José de Araujo Chaves, João Alves Feitosa, Pedro Teles Muniz, Henrique Pedro de Almeida, Custodio André dos Santos, Manoel Gonçalves dos Santos, Pedro Martins Chaves, Marcos de Oliveira Bastos, Fructuoso Dias Ribeiro, Antonio Correia Lima, Francisco de Sousa Mattos, Miguel de Brito Salgado, Alvaro de Lima Leite, Domingos Paz Botão, João Bernardes da Cunha, Angelo José da Espectação Mendonça, Bernabé da Costa Cardoso, João de Araujo Chaves, Manoel de Araujo Galvão, padre Joaquim José Coelho, José Antonio de Moura, padre Manoel Ribeiro Bessa de Hollanda Cavalcante, José Victorino da Silveira. (Ao todo 113 assignaturas).

27 DE OUTUBRO DE 1822

A camara do Icó nomêa para membro do governo temporario d'esta comarca o tenente-coronel Antonio Bezerra de Sousa Menezes. Tinha sido na vespera o fogo da Forquilha, e a prisão de Diniz.

9 DE NOVEMBRO DE 1822.

Abrem-se por ordem d'elle maços de officios e de-

cretos vindos das côrtes de Lisboa, para serem remettidos á todas as camaras da comarca pelo correio. Estranha-se que o governo não désse providencias para prevenir a remessa de semelhantes impressos tão contra a causa do Brasil.

29 DE NOVEMBRO DE 1822

A camara dá ordem ao escrivão de notificar todos os eleitores do termo para se disporem a marchar immediatamente para a capital, com as tropas da comarca do Crato, afim de procederem a eleição de outro governo temporario para a provincia, visto que o outro se demittiu com a noticia dos acontecimentos do Icó.

(As vereações fallam de diversos officios importantes, que o escrivão deixou de lançar, o que causa uma falta bem sensivel.

8 DE DEZEMBRO DE 1822

Registro da participação da coroação de D. Pedro, Te-Deum e festejos por esta fausta noticia.

11 DE DEZEMBRO DE 1822

Parte de camara do Crato ter nomeado José Joaquim Xavier Sobreira para ir como delegado ao Rio de Janeiro, dar parte ao imperador dos acontecimentos da provincia originados pelo governo provisorio do Ceará, que deram lugar á installação do governo provisorio do Icó.

Da mesma data officia a camara á da Fortaleza fazendo-lhe ver a falsidade do desembargador Porbem Barbosa, que por ter menoscabado as ordens do real senhor, tinha-se tornado incapaz de servir de procurador geral d'esta provincia no conselho de estado.

12 DE DEZEMBRO DE 1822

Officia a camara no sentido de suas vereações antecedentes, cujas copias manda á camara da capital, dando parte da nomeação do padre Sobreira para procurador ge-

ral a quem se dão iguaes copias para que as submetta á decisão de S. M. I. remettendo por elle todas as ordens, que o dito governo provisorio remetteu ás camaras, as quaes ordens estão em flagrante opposição com as do imperial senhor: accusa o dito José Raymundo de ser o auctor d'estas falsidades, o que o torna incapaz de ser procurador geral d'esta provincia, mostra ao imperador grande desgosto d'esta nomeação tanto por ter sido feita por soborno, como porque sendo aquelle homem presidente do governo, deixou vir pelo correio impressos das côrtes de Lisboa infensos á causa do Brasil para proteger a facção portugueza e ter-se mostrado favoravel é ella, guerreando-o e a sagrada causa da independencia. (Esta representação ao imperador foi assignada pelo senado e muita gente do povo).

O ouvidor Lago foi preso no Tauhá (porque?) e substituido pelo ouvidor pela lei (José Pedro Nolasco de Carvalho).

23 DE DEZEMBRO DE 1822

Grande festejo no Icó pela noticia da acclamação de D. Pedro I.

24 DE DEZEMBRO DE 1822

Manda-se aviso á todos os eleitores para se acharem na capital no 1.º de Março de 1823, por ser este o dia marcado pelo governo em reunião geral com o povo e com uma deputação do Sobral, para se entender com o dito governo sobre os negocios relativos á causa do Brasil.

8 DE FEVEREIRO DE 1823

Recebe-se uma participação de Filgueiras, communicando, que o povo e tropa da capital o tem elevado ao posto de governador das armas de toda a provincia.

19 DE FEVEREIRO DE 1823

Chega a noticia da coroação e tambem um officio do

governo do Piauhy, requisitando soccorro contra Fidié. João André nomeado chefe do contingente do Icó pede meios de conducção á camara.

18 DE MARÇO DE 1823

Officios do ouvidor Nolasco dando parte de que alguns facciosos de Pernambuco, menoscabando da acclamação do imperador haviam erguido o éco da liberdade e estabelecido o governo republicano, haviam atacado o governo e causado grande tumulto, e divisão n'aquella praça, d'onde se haviam retirado para a villa do Cabo e fortificado e para ahi chamavam a tropa, que alliciavam com promessas enganadoras. Recommenda medidas promptas para prevenir a communicação para esta comarca de taes disturbios, e prohibe todas as relações com os rebeldes.

29 DE MARÇO DE 1823

Lê-se cartas do tenente coronel José Bezerra de Menezes, em que participa, que tropas vinham do Piauhy, marchando sobre Caratiús, e por isto exigiam soccorros contra o inimigo uma vez que as tropas, que vinham do Inhamuns e Caratiús que tinham ido contra ellas tinham sido completamente desbaratadas. Os assistentes em camara assentaram que se mandasse duas peças existentes no Icó com toda a tropa de primeira linha, ás ordens do capitão Antonio Vieira do Lago Cavalcante de Albuquerque, e trezentos homens de ordenanças conduzidos por João André, e que se nomeasse dous homens encarregados um das munições de bocca e outro de artigos bellicos.

9 DE JULHO DE 1823

Recebeu a camara participação da côrte de ter o imperador approvado e louvado tudo quanto se fez no Icó por occasião da creação do governo temporario.

Idem—Noticia da abertura da assembléa constituinte.

6 DE AGOSTO DE 1823

Noticia da restauração da Bahia, Te-Deum e regosijos ordenados pela camara.

6 DE SETEMBRO DE 1823

A camara manda dar parabens ao juiz de fóra do Aracaty Luiz Francisco de Paula Hollanda Cavalcante por ter sido nomeado ouvidor interino do Crato (lugar que não exerceu).

24 DE SETEMBRO DE 1823

Recebe-se participação de ter Filgueiras rendido Fidié no seu acampamento no 1.º de Agosto, libertando as provincias do Piauhy e Maranhão.

8 DE OUTUBRO DE 1823

Convite aos que forneceram gado e dinheiro para a dita expedição afim de apresentarem suas contas. Vem a parte de se ter escolhido as armas e o sello do imperio.

IDEM

Illuminação, festejos e Te-Deum pela restauração do Piauhy e Maranhão.

DE 12, 15 ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 1823

Collige-se das vereações que houveram na villa grandes disturbios e conluio de um partido, que quiz nomear outro governo temporario no sentido republicano. Consultaram Bernardino Lopes de Senna para saber se acceitaria; responde que estava contra semelhante medida prompto a guerreal-a por todos os meios a seu alcance.

28 DE OUTUBRO DE 1823

Recebe-se uma carta do capitão-mór, participando

que no dia 12 descobriu-se uma facção que tentou fazer baquear o governo provisorio, tentando nomear outro no Icó no sentido republicano, que houve desacato ás auctoridades e estrepito bellico, e ameaça de guerra civil promovido tudo por o sargento mór Joaquim Fernandes Moura, que foi preso na noite de 20, e da prisão continuou a ameaçar com armas as sentinellas e a tropa, declarando que não se deixaria conduzir para a capital e que haveria muita effusão de sangue, por haver na villa um grande partido á seu favor, prompto a se levantar Foi remettido para a Fortaleza sem haver novidade alguma.

1.º DE NOVEMBRO DE 1823

O capitão-mór Joaquim Lopes Raymundo demitte-se do commando da villa por pobre, velho e incapaz de uma tal tarefa.

5 DE NOVEMBRO DE 1823

A camara nomeou dous commandantes para auxiliar o capitão-mór e communica ao governo, que os disturbios occorridos no Icó partiam da capital, de lá eram espalhados por inimigos do governo provisorio e da causa do Brasil propensos ao governo republicano: a camara pede ao governo medidas promptas e energicas.

29 DE NOVEMBRO DE 1823

Trata-se em vereação de dous officios do governo datados de 30 de Setembro (os quaes infelizmente não foram lançados ahi), tratando de questões suscitadas entre Barbosas, Castros, o coronel de brigada Francisco Felix de Carvalho, e o governo da provincia (Não pude aqui saber o que foi este barulho. Moura em caminho para o Ceará fugiu).

O deputado Alencar consulta ás camaras da provincia sobre o voto, o jury, a liberdade da imprensa e outras questões.

17 DE DEZEMBRO DE 1823

A camara responde-lhe que está por tudo quanto

fizer a constituinte, nas luzes da qual deposita toda a confiança, e deliberar o governo provisorio sobre a questão.

1 DE DEZEMBRO DE 1823

O governo suspendeu o ouvidor pela lei Nolasco, por má administração da justiça, e declara que a comarca ficará sem ouvidor, até que para ella venha o juiz de fóra do Aracaty L. Francisco de Paula H. Cavalcante de Albuquerque (que nunca veio).

Em Dezembro mandou-se um abaixo assignado monstro ao governo geral, pedindo a conservação de Filgueiras no commando das armas.

20 DE DEZEMBRO DE 1823

A camara manda comprimentar Filgueiras e Tristão que já eram chegados ao Crato de volta da expedição do Piauhy.

9 DE JANEIRO DE 1824

Tristão e Filgueiras escreveram á camara dando-lhe parte da noticia vinda do Rio de Janeiro por cartas particulares, de ter sido dissolvida a constituinte, narram o facto com grande escandalo, e criticam muito esta conducta do imperador.

13 DE JANEIRO DE 1824

O governo da capital dá parte da dissolução da constituinte sem commento e simplesmente. Declara que o juiz de fóra do Aracaty faltou á palavra que dera de ir de ouvidor interino para o Crato, e promette nomear outro brevemente. Declara que o deputado Alencar teve o cuidado de participar a todas as camaras da provincia a dissolução da constituinte.

14 DE JANEIRO DE 1824

O commandante do Icó pede á camara munições de

boca para as tropas da expedição de Caxias, que ahi se achavam.

18 DE JANEIRO DE 1824

E' n'este dia que no Icó se recebeu a noticia acima da dissolução da constituinte dada do Crato por Filgueiras e Tristão.

IDEM

Felicitou-se Tristão já chegado ao Icó.

IDEM

Recebeu a camara um officio por uma deputação da camara de Queixeramobim, contando com grande escandalo o facto da dissolução, e analysando com acrimonia a conducta do imperador, acompanhando o dito officio a copia da vereação da mesma camara de 9 de Janeiro, em que ella declara Pedro I. e sua raça decahidos pela sua traição ás leis antigas em vigor, declarando que Filgueiras deve tomar o commando geral das tropas da provincia, afim de nomear um governo salvador, visto que a provincia se acha coacta pela força em umas circumstancias tão melindrosas, que cessando de governar a dynastia de Bragança, torna-se urgente organisar o governo republicano estavel e liberal, que defenda os seus direitos, com exclusão de qualquer familia. Participa que ella (a camara de Queixeramobim) nomeou um governante interino na villa o capitão-mór José dos Santos Lessa, e manda a Filgueiras uma deputação de tres membros: padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque e Mello, Antonio Francisco de Queiroz Barreiros e Bellarmino de Andrade Camara.

18 DE JANEIRO DE 1824

Em vereação foram lidos os ditos officios e a commissão que foi admittida ainda encareceu mais a necessidade de um novo governo. A deputação denunciava do governo provincial ter occultado a noticia dos aconteci-

mentos do Rio de Janeiro. A camara do Icó declarou que experimentava os mesmos sentimentos que a de Queixeramobim, e adoptava as medidas por ella tomadas e propostas para assegurar a liberdade do povo, mas que não concordava com sua opinião a respeito do governo da provincia, que julgava leal e fiel, que não deu parte dos acontecimentos do Rio de Janeiro, por não ter ainda noticia official, e que o fez promptamente logo que a teve. Declarou que lhe parecia que a camara de Queixeramobim fôra movida por odios particulares contra o governo da provincia. Tristão convidado a justificar os seus collegas do governo, disse que julgava esta justificação desnecessaria ávista do que acaba de expender a camara do Icó, e que a 3 do corrente o governo do Ceará lhe havia feito a dita participação á elle e á Filgueiras. Accordou-se n'esta vereação que á imitação dos briosos actos da camara de Queixeramobim, esta mandasse uma deputação de tres membros á camara de S. Bernardo, e Aracaty, e que lhes communicasse por um officio os actos briosos d'estes povos. Os membros da deputação foram tres officiaes da expedição, os sargentos-móres Manoel Rodrigues de Moura Cesar, e Francisco de Paula Martins, e o capitão ajudante José Ferreira Lima. As mesmas partes se fizeram ao governo da provincia.

Na mesma data Tristão mandou abrir o cofre de orphãos para, com seu conteúdo, pagar os atrazados da tropa, que ameaçava levantar-se á falta de pagamento

No meiado de Janeiro sahiram as tropas para o Aracaty.

20 DE JANEIRO DE 1824

Recebe a camara decretos, proclamações e manifestos do imperador e do governo da provincia, participando de ter nomeado Bernardino Lopes de Senna para ouvidor do Crato, e uma junta auxiliadora do governo da provincia.

21 DE FEVEREIRO DE 1824

Recebeu parte que a 28 de Janeiro o governo do

Ceará, aterrado da marcha dos acontecimentos, participa ás camaras da provincia que não podendo desempenhar como deseja suas arduas tarefas, tanto por falta de talento, como pela quebra que tem soffrido em sua auctoridade e opinião publica, pretendem demittir-se para entrarem pessoas conspicuas e habilitadas para salvar a patria, ou não podendo ser, se nomeasse um conselho para coadjuvar os trabalhos da mesma junta. Declara que no dia 27 tinha reunido o grande conselho de provincia, que não aceitando a demissão, approvou a idéa do conselho e nomeou logo seus membros.

Na mesma data recebeu resposta da camara do Aracaty ao officio de 18 de Janeiro, no qual ia a copia da vereação do mesmo dia, na qual responde por ella o juiz de fóra Luiz Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque: 1.º que as camaras não são auctoridades competentes para tratar de uma questão de tão alta monta, como é uma mudança de fórma de governo: 2.º que ao Ceará, provincia secundaria, não convinha tomar a iniciativa em questões d'esta natureza sem ter ouvido previamente as provincias de 1.ª ordem, como a de Pernambuco de quem esta depende moralmente, abre ahi a idéa de familia, isto é, de uma regencia residindo em Pernambuco, e governando o norte em nome do imperador, afim de tornar a acção do poder mais directa, e os recursos mais faceis, medida esta que teve muita redundancia debaixo do nome de governo salvador.

27 DE FEVEREIRO DE 1824

A camara do Crato participa á esta tér n'este dia recebido os decretos, manifesto e proclamações do imperador, participando a dissolução da constituinte, e a ordem de se nomearem outros deputados, a que a dita camara se nega, e declara combinar de opiniões com as outras contra o imperador, sem todavia tratar de rebellião nem de republica.

IDEM

Ficaram affixados estes decretos no Icó, onde a ca-

mara nega-se a fazer outras eleições, declarando ter as primeiras por boas, e não saber por não o declarar S. M., quaes são os bons e quaes são os facciosos, entre os deputados que elegeu.

28 DE FEVEREIRO DE 1824

Já Tristão se achava na capital e mandava ás camaras em officio a acta da junta eleitoral de Olinda, para, diz o officio, saberem se dirigir por ella. Os eleitores de Pernambuco reunidos em junta, attendendo ter o imperador rasgado o pacto que o ligava á nação, não consentindo que seus deputados fizessem a constituição, recusaram-se a nomearem outros deputados, e elegeram um presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade com um secretario e oito conselheiros para tomarem a administração da provincia.

1 DE MARÇO DE 1824

Recebeu se o decreto marcando a fórma dos governos provinciaes que foi logo approvado e pediu-se ao governo provisorio fosse posto em execução.

IDEM

Veiu participação da camara do Sobral, declarando que annuia tambem e reclamava fosse logo posta em execução

Na mesma data o governo provisorio participa ás camaras o estado de coacção, em que se achava por estar á testa da força armada o coronel Francisco Felix de Carvalho Canto, anarchisando-a e sublevando-a, entregando-se com ella aos maiores desatinos e ameaçando o governo, que negava-se a pagar-lhe soldos á falta de meios. A rebellião d'esta tropa estava imminente quando chegaram em fins do mez passado Tristão e Filgueiras, que prenderam o dito commandante e restabeleceram a ordem gravemente compromettida.

10 DE MAIO DE 1824

Tomou posse o ouvidor Bernardino Lopes de Senna, e foi assignado o dia 8 de Abril para a reunião do collegio eleitoral.

29 DE MARÇO DE 1824

Abriu-se um officio vindo do Crato, contendo outro de 20 do mesmo mez, dirigido ao governo para consultal-o, se devia cumprir a ordem da constituinte de nomear outro governo, por ter sido ella coagida, pedia que demorassem a reunião do collegio, até voltar um proprio que tinha mandado ao Ceará consultar o governo. A camara do Icó respondeu que não era mais possivel dar contra ordem.

9 DE ABRIL DE 1824

Como chegassem poucos eleitores determinou-se que se esperasse até o dia seguinte. Pediu a gente do Crato que se dilatasse até a vinda do seu portador, e como n'isso não annuissem os do Icó, fizessem a eleição de delegados nomeados pela gente do Crato, munidos de poderes concedidos pela camara, protestaram perante esta, nulla a votação do collegio reunido no Icó, por não ter sido attendida a camara do Crato, que esperava a solução da duvida relativa á mesma eleição, protesto este lançado nos livros da camara e assignado, não só pelos eleitores do Crato, como tambem por muitos do Icó.

18 DE MAIO DE 1824

Nomeou-se a commissão de melhoramentos, segundo as ordens do presidente de 3 de Maio.

13 DE JULHO DE 1824

Foi submettido a consideração da camara o projecto da constituição offerecida pelo imperador: respondeu que

devia ser submettida á approvação da assembléa constituinte legislativa, unica auctoridade legal e auctorisada para esta approvação.

11 DE JULHO DE 1824

Foi recebido em um officio do governo o decreto de 25 de Março, mandando, que fosse jurada a constituição offerecida pelo imperador: a camara respondeu que era inadmissivel por não ter sido mandada, nem se quer approvada pela constituinte, porque jurando, se comportava com a abolição da soberania do povo, que em vez de a dar, como lhe cumpria, a receberia, porque tendo promettido dar uma constituição digna do povo brasileiro, tinha dissolvido á força de armas a assembléa constituinte, antes d'ella poder dal-a: porque as outras provincias do norte não a tendo aceitado, esta camara quer seguir a opinião geral; porque finalmente restando ainda a esperança de se reunir outra vez esta assembléa para fazer a dita constituição, pede encarecidamente ao monarcha que a torne a convocar afim de manter a conservação, e integridade do imperio.

Veiu ordem ao ouvidor de residir n'esta villa e assistir ás vereações, afim de ver se evitava os disturbios que n'ella a cada passo se renovavam.

Tendo o commandante geral d'esta villa multado a diversos individuos em quantias avultadas, para com estas fintas pagar a tropa, ameaçava forçar as casas para obrigal-os a pagar caso resistissem.

12 DE JULHO DE 1824

A camara requisita do governo promptas medidas; o conselho de melhoramento tambem assigna a mesma moção, seus membros tambem eram ameaçados de serem violentados.

13 DE JULHO DE 1824

O commandante vem pessoalmente dar desculpas e

a camara deu tudo por acabado, mandando a pessôa encarregada do pagamento d'esta tropa cumprir com seu mandado, declarando que em casos urgentes o commandante deve recorrer á camara.

14 DE JULHO DE 1824

Pondera o commandante que a provincia da Parahiba hostilisa esta, não deixando transitar os cearenses, tomava-lhes cartas, que levavam; declara que um presidio collocado pelo presidente no Rio do Peixe cortou toda a communicação com a praça de Pernambuco, pede que seja isto levado ao conhecimento do presidente do Ceará, afim de que dê as devidas providencias, e mande armas e munições para se pôr o Icó prevenido contra uma traição e sorpresa.

19 DE JULHO DE 1824

O mesmo commandante dá parte que a provincia da Parahiba se acha em convulsões, que o partido de Filippe Nery que predomina n'ella toma as boiadas que se enviam para Pernambuco e não deixa passar ninguem para baixo, que em taes apuros convém impedir a sahida das boiadas. Diz que estas arbitrariedades são occasionadas pelo annuncio de uma expedição para o Recife. A camara delibera submetter isto ao conhecimento do governo da provincia e impedir a sahida das boiadas.

19 DE AGOSTO DE 1824

Passam armamentos remettidos para o Cariri.

11 DE SETEMBRO DE 1824

Estava a camara, por ordem do commandante, preparando casas para aposentadoria de Tristão.

23 DE SETEMBRO DE 1824

Filgueiras achava-se no Icó. E' marcado o dia 1 de

Outubro para ser apresentada e proclamada a republica do Equador.

1 DE OUTUBRO DE 1824

Foi lida, approvada, lançada e jurada em camara, com assistencia do povo, a acta da sessão do grande conselho da provincia tido na Fortaleza a 26 de Agosto. (Lê-se bem, posto esteja cancelada).

IDEM

Foi lida em camara a portaria do presidente da republica decretando um emprestimo forçado para supprimento da expedição de Pernambuco: tocou ao Icó a parcella de vinte contos, que o ouvidor foi encarregado de cobrar, dando a cada contribuinte as cautellas precisas para poder serem pagas estas quantias com juros, quando os cofres fossem providos de dinheiro.

4 DE OUTUBRO DE 1824

Reuniu-se a camara com os chefes militares e o povo para o facto de deliberarem sobre os presidios inimigos que estavam em Santa Maria, que não deixavam passar alguem, e ameaçavam vir assaltar o Icó para tomar o armamento e munições ahi existentes e do dinheiro do emprestimo já recebido, tudo para a expedição de Pernambuco. Decidiu-se que o armamento fosse distribuido entre os chefes militares, visto achar-se pouco seguro no quartel, e que não sahiria a tropa ahi reunida antes de se ter consultado o general da expedição, a quem se officiou n'esta data.

25 DE OUTUBRO DE 1824

O povo reunido á camara declara, que em virtude de se achar livre de coacção pela sahida da tropa da expedição que se achava no Icó, protesta nunca ter abjurado o governo imperial para abraçar o partido da republica do Equador, não obstante as frequentes ordens do go-

verno do Ceará, mas sim ter cedido á força, á violencia e ao temor da morte no dia 23 de setembro, em que a villa foi invadida por tropas e pessoas republicanas, viu-se obrigado e constrangido a assignar a proclamação do Equador, mas com a esperança de que esta tyrannia pouco duraria, como mostram as firmas todas tremidas.

N'este dia recebeu-se a noticia de ter-se levantado no Aracaty o estandarte do imperador, assim como tambem em S. Bernardo pela intervenção do sargento-mór Luiz Rodrigues Chaves e do coronel Manoel Pereira da Silva Castro que de S. Bernardo pôz o seu regimento em marcha contra o inimigo do governo imperial.

N'este mesmo dia foi arvorada no Icó a bandeira imperial.

N'este mesmo dia chamou-se Amorim com as tropas, que tinha, para assistir ao levantamento da bandeira imperial. Dá-se parte que as tropas de Filgueiras se acham no boqueirão das Lavras, onde tiveram um encontro com as do Rio do Peixe.

26 de Outubro de 1824

Houve uma grande reunião em camara, em que se nomeou um governo temporario para, em nome de S. M. I., governar a comarca em quanto as cousas não indireitarem, sendo nomeados: padre Manoel Felippe Gonçalves S.; vogaes, coronel João de Araujo Chaves, Henrique Luiz Pedro de Almeida, João André Teixeira Mendes, e presidente vigario Felippe Benicio Mariz. Para commandante da força foi nomeado Manoel Antonio de Amorim, e para substituil-o nas suas faltas Manoel de Souza Pacheco Tigre. Participou-se a Amorim esta nomeação, e no mesmo dia se lhe deu parte de que as tropas de Filgueiras estavam na villa das Lavras, onde derrubou a bandeira imperial, que ahi já achou arvorada.

28 de Outubro de 1824

Foi lido, acclamado e approvado o projecto de

constituição offerecido pelo imperador, aceito e jurado com tanto gosto, quanto desgosto tinham tido de não o poder fazer quando a força armada os obrigou a aceitar a republica. Declara-se n'esta vereação que ella foi requisitada pelo capitão Agostinho José Thomaz de Aquino, commandante das tropas restauradoras do Rio do Peixe, que n'este dia entrou na villa com bandeiras imperiaes, achando-as já arvoradas na villa.

No mesmo dia, mandou a camara á requisição do capitão Agostinho, lavrar decreto pelo governo e povo reunidos em camara, que visto algumas pessoas denunciarem outras de republicanos, que chamam impropriamente patriotas, sómente para satisfazer odios e vinganças particulares, que todo o denunciante falso será sujeito á pena que incorria o accusado, se fosse exacta a accusação.

29 DE OUTUBRO DE 1824

Mandou a camara que fossem riscados todos os termos passados contra o imperador debaixo da coacção das forças republicanas. Nesta mesma deliberou-se que Agostinho ficasse commandando as tropas restauradoras de commum accordo com o commandante das armas Amorim.

6 DE NOVEMBRO DE 1824

Recebe-se o primeiro officio de José Felix de Azevedo e Sá, em que declara ter-se rendido á Cochrane.

8 DE NOVEMBRO DE 1824

Recebe-se a participação da morte de Tristão em S. Rosa acontecida na manhã do dia 31 de Outubro, e da prisão do coronel Bezerra nas Itães perto de Baturité... Recebe-se officio do presidente do 1.º de Novembro, em que participa ter tomado para secretario o vigario Amaro José Pereira de Moraes e ter nomeado conselheiros da presidencia.

22 DE NOVEMBRO DE 1824

Foi abolido o governo provisorio em consequencia da proclamação de Lord Cochrane. N'este dia foi nomeado João de Araujo Chaves commandante da villa durante a guerra de Casumbá.

29 DE NOVEMBRO DE 1824

Ficou Amorim impossado do commando da villa e das fronteiras por portaria do presidente.

(Nada absolutamente acho sobre a famigerada commissão matuta).

14 DE DEZEMBRO DE 1824

O capitão Agostinho requereu á camara que attendesse ao estado de anarchia do Cariri, que o participe ao presidente e lhe patenteie que se não foi com a gente do seu commando pacifical-o, foi porque não se julga competentemente auctorisado para isto.

20 DE DEZEMBRO DE 1824

A camara accusa recebido o officio de José Felix de 14 de Novembro determinando que se raspem todos os officios, diplomas, portarias e outros papeis e termos feitos e ordenados pelos insurgentes republicanos contra S. M. I.; responde-se que já foi executado.

28 DE DEZEMBRO DE 1824

O tenente Chaves, requisitado pela camara, apresentou-lhe uma portaria do governo, que lhe mandava commandar os destacamentos de todas as villas d'esta comarca do Crato, dando-lhe auctorisação para residir na que mais conveniente julgar. Reclamou-se d'elle que mandasse já e quanto antes para o Crato, o destacamento destinado para lá, por ser urgente a sua ida, attendendo-se ás circumstancias urgentes d'esta villa.

12 DE JANEIRO DE 1825

Aviso dado aos eleitores parochiaes de se reunirem nos seus competentes collegios, para no dia 25 do corrente elegerem deputados á primeira legislatura, senadores e membros do conselho de provincia.

26 DE JANEIRO DE 1825

Recebe-se um officio da villa de Sousa do Rio do Peixe, pedindo uma informação dos factos circumstanciados praticados n'esta villa, pelo capitão Agostinho José Thomaz de Aquino, commandante da força armada da dita villa.

4 DE MARÇO DE 1825

Foi publicado pelo ouvidor Bernardino Lopes de Senna a ordem da chancellaria da relação prohibindo aos officiaes de justiça as prisões arbitrarias feitas durante a noite e fóra de horas, tantas vezes praticadas n'estas dissenções politicas.

20 DE ABRIL DE 1825

Achando-se reunido o collegio eleitoral, a camara lhe officiou para que se reunissem os pareceres de todas as camaras da comarca, sobre a acceitação da constituição. Nesta occasião declararam e requisitaram, que para melhor socego dos povos, queriam ser governados por um governo monarchico absoluto, e n'este sentido se officiou ao imperador a 25 do dito mez.

11 DE MAIO DE 1825

Recebeu-se do commandante das armas Conrado (allemão) um officio em resposta ao que a camara lhe dirigira com documentos contra certos réos. Officia mais n'este dia á commissão militar, remettendo-lhe uma representação de varios habitantes d'esta villa, contendo os

factos praticados n'ella pelo tenente Antonio Vieira do Lago Cavalcante de Albuquerque.

6 DE JULHO DE 1825

Abre-se a parte que deu o ouvidor de ter creado a villa de São Matheus.

23 DE SETEMBRO DE 1825

Resposta do imperador á representação de 20 de Abril, na qual declara que tendo jurado a constituição, que estabelece um governo representativo, não póde quebrar o seu juramento.

24 DE SETEMBRO DE 1825

Abre-se o convite que faz a camara da Fortaleza á esta, para contribuir para se fazer uma subscripção para se levantar um monumento ao imperador Pedro I. (Esta subscripção fez-se e não rendeu pouco).

10 DE OUTUBRO DE 1825

A camara mandou preparar um tablado para uma contradança no dia de annos do imperador.

4 DE NOVEMBRO DE 1825

Lança-se o reconhecimento da independencia feito com P.

IDEM

Registro de uma portaria relativa á Miguel Torquato de Bulhões que se queria arrogar a commandancia da villa do Jardim.

7 DE JANEIRO DE 1826

Abriu-se um officio do presidente José Felix, pedin-

do um emprestimo em favor da fazenda, cujo thesouro se acha esgotado. Respondeu a camara e povo que nas tristes e lastimosas circumstancias, em que a guerra deixou a comarca sem plantio, sem gado, roubado pelos malfeitores, desolada pelos rigores de uma secca que ainda dura e mata tanta gente, que não ha onde se agasalhem os corpos, sendo completamente destruido o commercio pela guerra e secca, só tem o povo que offerecer campos e sertões despovoados de gente e gado e casas abandonadas.

Na mesma se tratou de demolir o hospital para se empregar o material na construcção da capella do Rosario; o governo não annuiu. Foi marcada a reunião dos eleitores do Icó para 4 de Junho, para se proceder a eleição de juizes de facto para a 1.ª sessão do jury.

Em Abril de 1826, o governo manda correr a provincia por uma companhia de exploradores, afim de prender certos individuos, com ordem a todas as auctoridades de lhe prestarem auxilios.

8 DE JULHO DE 1826

Participa a camara do Crato estar a chegar o ouvidor nomeado Mayer.

31 DE AGOSTO DE 1826

Ordem da camara para apromptar o seu procurador quarteis para o destacamento do Crato que está a passar.

7 DE OUTUBRO DE 1826

Parte de se ter installado no dia 7 de Setembro o conselho da presidencia.

N'este anno o bispo manda reintegrar na vigararia do Icó á Domingos da Motta Teixeira, esbulhado em 1824, como portuguez, e lança fóra e annulla os actos do actual vigario padre Vicente José Pereira.

. . . ABRIL DE 1827

O presidente Belfort manda um extenso plano de pólicia.

20 DE SETEMBRO DE 1827

Foi morto com um tiro ás 11 horas da noite na presença do major Manoel Antonio Diniz, commandante do destacamento, o portuguez capitão Manoel da Cunha Freire Pedrosa. Parte dada á camara d'este facto por Diniz.

5 DE JANEIRO DE 1828

Aviso para a reunião dos eleitores para o dia 6 de Abril a fim de elegerem um senador pela recusa de um, que não aceitou.

21 DE AGOSTO DE 1828

Ordem para se proceder á eleição de deputados á segunda legislatura.

4 DE SETEMBRO DE 1828

Dita para o povo eleger juizes de paz, o que se fez a 17 de Setembro.

11 DE AGOSTO DE 1830

Parte do vice-presidente José de Castro ter tomado posse a 8 de Julho.

22 DE NOVEMBRO DE 1830

Recebe um officio da camara do Crato convidando a cooperar com ella, para o pedido da creação de uma provincia, da qual o Crato devia ser a capital.

27 DE MAIO DE 1831

Recebimento de um officio do Presidente de 16 do mesmo mez, communicando a abdicação de Pedro I, em favor de seu filho e de sua retirada para a Inglaterra;

manda reconhecer o novo imperador e a regencia, e evitar disturbios, para o que se affixaram editaes.

31 DE MAIO DE 1831

Requisição do padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, vigario interino das Lavras, pedindo em nome da nação a demissão dos portuguezes empregados na camara e outras repartições. A camara lhe attendeu.

2 DE JUNHO DE 1831

Te-Deum, illuminação e regozijo por este acontecimento.

8 DE JUNHO DE 1831

Requisitou um vereador fosse lançada a requisição do padre Verdeixa para a demissão dos portuguezes que não tivessem prestado serviços á causa do Brasil, e que fosse ella levada ao conhecimento do presidente.

6 DE JUNHO DE 1831

Demissão do ouvidor Rocha Bastos em um motim no Ceará, assim como de outros.

11 DE JUNHO DE 1831

Officio da camara do Crato communicando isto.

13 DE JUNHO DE 1831

Officio ao presidente participando-lhe o procedimento de Pinto Madeira, Antonio Manoel e Francisco Xavier de Sousa, em que se lhe manda a carta de A. Thomaz de Aquino com a participação. N'este dia Agostinho convoca a camara e povo, e mostra as cartas, que recebeu do Crato, do alferes Canuto e coronel Gonçalo Luiz Telles, reclama a convocação de gente para manter o socego no

Icó, e sustentar a causa do Brasil. Responde a camara que acha conveniente esperar pela decisão do presidente, que no entretanto Agostinho fosse reunindo gente para estar prompto a resistir a qualquer golpe de mão.

(Pouco ou nada vem relativo á guerra de Pinto Madeira).

3 DE OUTUBRO DE 1831

O presidente reclama que se tomem medidas para manter o socego publico ávista dos acontecimentos de Pernambuco de 14 e 15 de Setembro . . . Prevenções para os rebeldes vindos do Crato não surprenderem a villa, tomadas pela camara do Icó. . . A camara propoz a reunião de 500 a 600 homens do batalhão 78 de ordenanças do commando do coronel Agostinho, que foi chamado para com elles coadjuvar o destacamento de linha existente no Crato, e convidaram-se os negociantes para abrirem uma subscripção para o sustento da tropa.

24 DE DEZEMBRO DE 1831

Abre-se um officio da camara da capital dando parte de ter tomado posse no dia 8 o presidente José Marianno.

No mesmo dia, parte do alferes Canuto commandante do destacamento do Icó de uma carta escripta pelo tenente Luiz Rodrigues Chaves, commandante do destacamento do Crato, ordenando-lhe que marche immediatamente com toda a sua gente, levando o mantimento que puder, para com elle poder resistir ao levante de Pinto Madeira. A camara, consultada, temendo ficar sem tropa para defender a villa e guardar os presos em grande numero detidos na cadeia, quiz oppôr-se á sahida do destacamento, declarando que tornava o commandante responsavel de tudo quanto occorresse, e d'isto deu parte ao presidente.

30 DE DEZEMBRO DE 1831

A camara officia aos alferes Canuto que tinha sahido,

não obstante a prohibição da camara, sobre uma tentativa dos presos para fugirem, o que obrigou os cidadãos a vigiarem toda a noite ao redor d'ella no dia 29, para prevenir a sua fugida, dando parte que deliberou remetter todos os presos para a capital, por causa das hostilidades declaradas entre Crato e Jardim, e não se poder prever o desfecho d'esta rebellião, nem haver tropa na villa, visto que os guardas municipaes não se querem prestar a este serviço. Mandou-se que o juiz ordinario remettesse os presos para a capital e de tudo se désse parte ao presidente

3 DE JANEIRO DE 1832

A camara dá parte do levante de Pinto Madeira ao presidente, e pede ao ouvidor informe todos os passos da rebellião. A camara officia ao coronel Agostinho commandante geral de todas as forças, para que tome medidas para a defesa da villa, declarando que o responsabilisa pelo que houver em seu nome, no da regencia e no do presidente.

10 DE JANEIRO DE 1832

Manda a camara abrir as cartas particulares vindas do Crato, e officia ao tenente Chaves, que estava nas Lavras, com a tropa afim de que se retirasse para o Icó, afim de cobrir a villa. Officia ao coronel Agostinho para que trate do sustento das tropas que para o Crato hão de se reunir; determina que se empregue n'isto o producto da subscripção, que se tem tirado, até que o governo dê providencias

21 DE JANEIRO DE 1832

O mesmo coronel reclama fornecimento de bocca para a tropa estacionada no Crato, propõe que se lance mão dos dinheiros da nação, mas a camara teme fazel-o, sem ordem superior; houveram alguns donativos que chegaram para o sustento de alguns dias. A camara pediu ao tenente Chaves os originaes ou as copias dos officios que recebera de Joaquim Pinto, para remettel-os ao governo.

23 DE JANEIRO DE 1832

A mesma requisição de Agostinho de meios para sustentar a tropa reunida para resistir aos insurgentes, e a torna responsavel pelos effeitos do debandamento d'ella. A camara não sabendo que fazer em taes apuros convocou as pessoas mais gradas existentes na villa, o ouvidor Cardoso, José de Paz, Bernardo Duarte Brandão, capitão-mór Joaquim Lopes Raymundo, Juiz ordinario José Pinto Coelho, ex-ouvidor Rocha Bastos, para darem o seu parecer; determinaram que o capitão José Joaquim de Souza Malheiros emprestasse **600$000**, que devia á fazenda (e se deu parte ao governo) para sustento das tropas, tanto da nova como da velha comarca reunidas n'esta villa, visto que as noticias vindas do Cariri dão os insurgentes querendo-se fazer fortes no Jardim e Crato, para marcharem contra o Icó, e no Rio do Peixe se estão reunindo tropas em favor dos rebeldes, para se oppôr á marcha das tropas fieis de Pombal, e seu termo, que se pretendiam reunir ás forças do Icó, para tomar a retaguarda do exercito legalista, quando sahir para o Cariri contra os rebeldes.

31 DE JANEIRO DE 1832

Abriu-se um officio da camara do Jardim requisitando se expulsasse d'esta villa os patriotas emigrados do Crato, e ao tenente Chaves com toda a tropa de primeira linha. Respondeu-se á este officio, mas não se tirou copia. Mandou-se porém do de Jardim ao governo e commandante das armas.

(Até 6 de Junho nada se acha relativo á esta guerra).

6 DE JUNHO DE 1832

Dá-se parte ao presidente de ser verdade ter-se novamente insurgido José Dantas Rotheia em villa de Sousa á favor dos insurgentes.

7 DE AGOSTO DE 1832

Abre-se um officio do secretario do governo, dando

parte da chegada do general Labatut, mandado pela regencia contra os rebeldes do Cariri. Recebe-se impressos do mesmo general, que se mandaram affixar em todo o termo.

10 DE AGOSTO DE 1832

Foi reunida a camara para arranjar casas e quarteis de aposentadoria para o presidente e para o general Labatut e suas tropas, á espera das quaes se estava n'esta villa. José Pinto Nogueira offereceu a casa de sua morada para aposentadoria do presidente.

13 DE SETEMBRO DE 1832

Elegeram-se membros da 1.ª camara municipal, e se recebeu um officio da camara do Crato dando parte achar-se empossado o ouvidor pela lei Vicente Amancio de Lima.

30 DE OUTUBRO DE 1832

Pedem-se quarteis e casa para o general Labatut e sua tropa, e arranjo para seus cavallos.

7 DE DEZEMBRO DE 1832

O general requisita providencias d'esta camara sobre gados e mais generos de sustento de sua tropa estacionada ahi.

5 DE JANEIRO DE 1833

Houveram eleições e foram desamparadas, e deu-se parte ao presidente dos desastrosos e extraordinarios acontecimentos dos dias 13 e 14 do mesmo, na occasião das eleições. (Agostinho, João André e Rocha Bastos se pegaram de palavras injuriosas e d'ellas appellaram para as vias de facto durante dous dias consecutivos).

11 DE MAIO DE 1833

Parte da posse dada ao ouvidor pela lei d'esta comarca Antonio Moreira da Costa.

30 DE MAIO DE 1833

Recebe-se o *Codigo do Processo Criminal* e ordem do presidente para o pôr em execução.

10 DE OUTUBRO DE 1833

Papeis relativos a creação da villa do Frade e a creação de uma comarca no Icó, composta dos termos do Icó, Lavras, S. Matheus e Frade, e do juizado de SS. Cosme e Damião.

11 DE OUTUBRO DE 1833

Officio do presidente, dizendo que D. Pedro pretende voltar ao Brasil, pronunciamento da camara contra este acontecimento, pede a regencia tome medidas energicas para se lhe oppor. Foram lidos diversos papeis da sociedade Philopatria sobre o mesmo assumpto.

12 DE OUTUBRO DE 1833

Recebe-se officio do tenente Chaves commandante do destacamento do Crato, do juiz de paz José Francisco Pereira Maia, e do alferes Thomaz Lourenço participando o estado de susto do Crato, por causa da reunião de partidistas de Pinto Madeira na serra de S. Pedro dirigidos por um tal Baião Machado, por alcunha Quebra bunda; estas noticias foram transmittidas pelo coronel Agostinho a quem a camara agradece.

18 DE OUTUBRO DE 1833

O coronel Agostinho requisita á camara cavalgaduras

para transportar ao Carirí auxilios reclamados pelo commandante da força para resistir aos rebeldes.

21 DE FEVEREIRO DE 1834

Principia a organisar-se a guarda nacional.

14 DE MAIO DE 1834

Abre-se uma representação do Aracaty contra a resolução do conselho de provincia, mandando fechar o seu porto. Pede aos icoenses representem no mesmo sentido.

15 DE NOVEMBRO DE 1834

Convocação dos collegios para eleger vinte e oito deputados provinciaes no dia 10 de Dezembro.

(Durante todo este anno e o seguinte, medidas para o estabelecimento da nova ordem judiciaria, decretada no *Codigo Criminal*, que mudou completamente a face das cousas.

10 DE MAIO DE 1835

Officio á regencia, pedindo a conservação do presidente Alencar.

5 DE JULHO DE 1835

Posse do juiz de direito José Pereira da Graça.

31 DE OUTUBRO DE 1835

Foi designado o dia 30 de Novembro para a 1.ª sessão do jury do Icó.

FIM DOS ASSENTOS DA CAMARA DO ICÓ

Observações do Sr. Dr. Pedro Theberge

Das vereações da camara do Icó, se collige que, quando se creou a villa, já existia a freguezia do Icó. Sendo cheio de inexactidões o mappa do ministro da justiça procurei rectifical-o n'este particular, mas não pude ainda conseguir a data da creação da freguezia. Os archivos da matriz nada tem a este respeito, e só acho papeis ulteriores á creação da villa. Recorri ao cartorio de orphãos e achei: —Um inventario feito em 1724 de André de Souza Teixeira, morador no Brejo de Salamanca dos Cariris novos, termo de S. José de Riba-mar do Aquiráz, d'onde veiu o juiz de orphãos e seu escrivão. Já n'este tempo o riacho dos Porcos era bem povoado, e na margem d'elle os orphãos tinham um sitio por data e sesmaria. Os bois creados foram avaliados a **1$600**, e os cavallos feitos a **15$000**, desproporção singular. Trata-se de uma familia de Lobatos, Antonio e João Mendes Lobatos.—Padre José Lobato, o inventariante, declara que deve **12$000** á seu cura Domingos Dias da Silveira, sem dizer d'onde é elle cura.

N'outro inventario feito á pedido de Manoel Martins do Nascimento, morador no Joaseiro, ribeira do Salgado, vem o testamento de sua mulher Appolonia Ferreira de Lucena, feito em 1732, e de seu tio Manoel Rodrigues dos Santos, feito em 1730, onde pedem ambos serem sepultados, na matriz de sua freguezia de N. S. da Expectação do Icó, e que seu corpo seja acompanhado pelas confrarias existentes. D'onde se collige que o Icó foi a freguezia mais antigamente creada, e a segunda da provincia depois da do Aquirás, e que tambem é a villa mais antiga

---

O livro da expedição do Cariri, e o livro, em que o presidente José Marianno fez lançar todo o expediente, que deu em sua viagem e do qual tirei sómente a derrota e as cousas mais importantes. Despresei as ordens numerosas de

marchas dadas, tanto ás tropas d'esta como das provincias limitrophes. Tambem só tirei a substancia das ordens de marcha no theatro da guerra.—Theberge.

Elle partiu do Ceará a 20 de Março de 1832, esteve demorado 3 dias no Aquirás, e outros tantos no Cascavel, por causa das chuvas. D'ahi expediu ordem de marcha a certos commandantes da provincia e das visinhas. No dia 28 chegou ao Aracaty, no 1.º de Abril em S. Bernardo, a 4 em S. João, a 8 nos Torrões e a 10 no Icó. A viagem ficou delongada por causa das necessidades do expediente, chuvas, e máos caminhos.

Demorou-se todo resto de Maio e 5 dias do seguinte mez no Icó, segundo escreve ao secretario padre Pinto, por causa de doença e pela necessidade de fazer chegar as tropas nacionaes, que custavam muito. No Icó recebeu parte que a 20 de Abril as tropas do Inhamuns ás ordens de Francisco Fernandes Vieira, José do Valle e João de Araujo Chaves tinham tomado S. Matheus, occupado pela gente de Pinto Madeira, deixando os rebeldes 8 mortos, no numero dos quaes se achou seu chefe Ignacio de Freitas por alcunha Mariatacaca, e que ficavam de posse d'esta villa para onde desceram os rebeldes em ála esquerda do grosso de sua gente, que desceu para o Icó pela ribeira do Salgado, tendo a esquerda descido pelo Cariú. A 6 de Maio o presidente partiu para as Lavras, onde chegou a 11. Ahi se demorou 4 semanas. Durante toda a demora tanto no Icó como nas Lavras, fez marchar as tropas no sentido seguinte, plano que colligi da leitura das ordens aos chefes. Como Pinto Madeira tinha marchado em 3 columnas, uma que seguiu a ribeira do Salgado e a serra de S. Pedro, formando o centro, outra columna que desceu pela ribeira do Cariú e outra que, reunida á gente do Rio do Peixe, veiu até á villa de Sousa, o presidente quiz concentrar as operações na ribeira do Salgado, por onde pretendia entrar no Cariri, mas quiz primitivamente segurar seus flancos, afim de poder avançar afoitamente com o centro: mandou a 11 de Maio duas brigadas marchar em observação dos rebeldes pela

ribeira do Salgado e servir de guarda avançada, para cobrir as forças concentradas entre Icó e Lavras. Mandou na mesma data outras duas brigadas ás ordens do coronel Agostinho para S. Matheus pela ribeira do Quixelou, que deviam varrer os rebeldes, que tinham fortes partidas tanto no Quixelou como em S. Matheus. Ahi se deviam reunir as forças do Inhamuns e Piauhy para repellirem para o Cariri as fortes partidas, que occupavam a bacia do Cariú. Como não quer ir ao Rio do Peixe colloca no Umary, povoação em meio caminho entre Icó e esse termo uma forte reserva para observar o inimigo por este lado e cobrir o Icó e sua retaguarda e prevenir um golpe de mão. Em fins de Maio e principio de Junho concentra no Salgado todas as tropas, de que pôde dispor e parte a 18 de Junho com ellas para o Cariri: chega a 22 nas Emboscadas com todas as cáutellas militares por andar em paiz inimigo e sugeito a ser enganado pelos moradores, que eram quasi todos pintistas. Ahi entra no conhecimento de que os inimigos estão emboscados em uns desfiladeiros a espera d'elle: evita a cilada, rodeiando por outro caminho em procura de Missão-velha, onde encontra se com inimigo. Ahi deu-se uma batalha renhida que foi ganha a muito custo pelo presidente com perda de alguns homens, e grande numero de feridos Os pintistas retiraram-se em procura do Jardim deixando grande numero de mortos no campo. Deixou um forte destacamento na povoação, mandou algumas tropas seguir e observar os fugitivos, qûe se debandaram em grande parte e seguiu para o Crato onde entrou a 24 de Junho; achou a villa quasi deserta e ao desamparo. A 26 mandou uma força respeitavel para a serra de S. Pedro em seguimento de uma forte partida de rebeldes, de que teve noticia, mas não encontrou. Esta força voltou para o Crato no dia 29. As tropas do Inhamuns unidas a algumas tropas enviadas pelo presidente e as do Piauhy, marchando de Cariú acima tiveram a 13 de Junho um encontro na Cobra com o caudilho Queiroz conduzindo uma partida de rebeldes, a qual bateram e despresaram conseguindo tambem matar o seu chefe. Os commandantes d'esta tro-

pa foram José do Valle e Francisco Manoel de Araujo Costa. D'ahi as tropas continuaram a sua marcha até o Poço dos Cavallos, onde estacionaram até terem noticias da chegada do presidente ao Crato, então marcharam para se reunirem á elle, mas não o encontrando mais no Crato foram fazer sua juncção na villa do Jardim, a 10 de Julho. O presidente partiu do Crato para o Jardim a 5 de Julho, chegou a 8 e achou a villa completamente abandonada. No dia 9 mandou duas brigadas em seguimento dos rebeldes, que a tinham abandonado afim de os seguir e prender onde os achasse. No dia 10 reuniram-se-lhe as tropas do Inhamuns e Piauhy. Tendo noticia de que os rebeldes em grande numero se achavam no Brejo, ribeira do Riacho dos Porcos, marchou para lá a 12 de Julho, mas em chegando ás Porteiras soube que se haviam evadido d'alli e que suas duas brigadas iam a seu alcance em direitura ao Rio do Peixe. A 15 sahiu de Porteiras para o Jardim, onde chegou a 16. Deteve-se ahi alguns dias, e no roteiro nada mais acho senão que a 29 de Julho despacha em S. Rita. (N'este dia 29 de Julho o coronel José Teixeira da Fonseca, depois de se ter visto obrigado a fugir de S. José de Piranhas, diante dos rebeldes, accommetteu a villa de Sousa, onde os bateu e obrigou a se retirarem). A 31 estaya o presidente na Baixa Grande vendo, diz um officio, das immediações do Rio do Peixe, além das Queimadas. Da Baixa Grande veiu no 1.º de Agosto para os Macacos, a 4 estava na Varzea das Creoulas, onde recebeu officio do secretario, dando-lhe parte da chegada do general Labatut a 23 de Julho. No mesmo dia 4 de Agosto expede ordem ao marechal de marchar immediatamente para o centro afim de tomar conta da expedição, a 6 esteve em Missão Velha, e seguiu para o Crato onde chegou a 8. N'um officio ao secretario diz que o inimigo incessantemente perseguido se havia dividido em bandos, que viviam evitando de se encontrarem com as tropas, que estavam embrenhados nas matas; onde não podiam ser perseguidos á falta de gente que quizesse servir de guia. Uma vez o major Clementino perseguiu tão de perto um grupo d'elles, onde se acha-

vam Pinto Madeira e Antonio Manoel; que vendo-se em perigo de serem presos, abandonaram as cavalgaduras e entranharam-se no mato. N'esta occasião tomou-se-lhes, da propria confissão do presidente, suas bagagens e todos os seus papeis: ainda tentaram seguil-os pelo rasto, mas não poderam. A 7 de Agosto o presidente expediu o major Francisco Fernandes Vieira com força para debellar os rebeldes, que tinham apparecido de novo na ribeira do Cariú e nas immediações de S. Matheus. Elle deu parte de ter-se encontrado com os rebeldes em dous pontos principaes que occupavam a 10 e a 12 de Agosto, e tel-os desalojado.

A 18 de Agosto o presidente deixou o Crato em direcção ao Icó, a 19 esteve em Missão Velha, a 20 nas Tropas, a 21 na Passagem do Rato, e a 23 no Icó onde se demorou á espera do Labatut, dando no entretanto certas ordens e tratando do expediente. O general chegou ao Icó a 31 de Agosto, onde recebeu o commando da expedição e as ordens do presidente, que deixou o Icó a 4 de Setembro, esteve no Frade a 6, demorou-se ahi 2 dias, sahiu para Baturité onde entrou a 12, e a 16 chegou á capital.